



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 16.300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre descaucionamento de lotes do
Loteamento Misto Jardim do Parque Real.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, incisos II e VIII, e artigo 58, §1º, I, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, artigo 355 da Lei Complementar Municipal nº 412/2017, que institui o Plano Diretor Físico do Município de Taubaté e dá outras providências, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.738/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam descaucionados como garantia hipotecária, os 308 lotes do Loteamento Misto “Jardim Parque Real”, no Bairro do Piracangaguá, neste Município a saber:

- I. Quadra A – 05 unidades – Lotes 12, 13, 14, 15 e 16;
- II. Quadra B – 06 unidades – Lotes 01, 02, 03, 04, 07 e 08;
- III. Quadra D – 15 unidades – Lotes 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, e 44;
- IV. Quadra E – 02 unidades – Lotes 16 e 17;
- V. Quadra F – 11 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;
- VI. Quadra G – 15 unidades – Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;
- VII. Quadra H – 26 unidades – Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34;
- VIII. Quadra J – 25 unidades – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;
- IX. Quadra K – 15 unidades – Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;
- X. Quadra L – 14 unidades – Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32;
- XI. Quadra M – 14 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;
- XII. Quadra N – 08 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15;
- XIII. Quadra O – 16 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;
- XIV. Quadra P – 24 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36;
- XV. Quadra Q – 25 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;
- XVI. Quadra S – 30 unidades – Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- XVII. Quadra T – 18 unidades – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33;
- XVIII. Quadra U – 04 unidades – Lotes 02, 03, 04 e 05;
- XIX. Quadra V – 28 unidades – Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;
- XX. Quadra W – 07 unidades – Lotes 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de fevereiro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretária de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Adjunta de Governo e Relações Institucionais
Respondendo pelo expediente do Departamento de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4AF-D5B8-2B32-EFF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 20/02/2026 15:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 20/02/2026 16:30:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 20/02/2026 16:35:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 16:41:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E4AF-D5B8-2B32-EFF5>